



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 40 - de 25 de junho de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei nº. 1162, de 25 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.03 – Fundo Municipal Habitacional de Interesse Social
16.482.0007.1017 – Construção de casas pelo CDHU
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 214)
Suplementação.....R\$ 400.000,00

02.03.00 – Departamento Operacional
02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
15.451.0007.2002 – Manutenção de Atividades da Unidade
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha nº 55)
Suplementação.....R\$ 130.000,00

Total SuplementaçãoR\$ 530.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - Departamento de Educação, Esportes e Cultura
02.04.07 - Coordenadoria de Ensino Infantil - NÃO FUNDEB
12.365.0021.1011 - Construção de Creche e Pré Escola
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 135)
Redução R\$ 400.000,00

02.03.00 - Departamento Operacional
02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
15.451.0007.1004 - Obras e Instalações
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 48)
Redução R\$ 100.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Esportes e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.04.05 - Coordenadoria de Esporte e Lazer

27.812.0012.1004 - Obras e Instalações

4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 106)

Redução R\$ 30.000,00

Total Redução R\$ 530.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal